



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 707/03, DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o Projeto/Atividade – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais.).

ORGÃO: 04- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORC.: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: Atender Famílias de Baixa Renda

PROJ/ATIV.: Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORC.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Para Melhor Atender a Sociedade

PROJ/ATIV.: 1009 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 3.000,00

ORGÃO: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORC.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0011 – Terminal Rodoviário

PROJ/ATIV.: 1007 – Const. do Terminal Rodoviário e Ponto de Taxi

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob nº 103 / 2003	
Em, 11 de Abril / 2003	
Sec. Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: 09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORC.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração

PROGRAMA: 0074 - Manutenção com o Fundo

PROJ/ATIV.: 2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (Onze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e três.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal

